

LEI Nº 01/83

De 11 de janeiro de 1983.

Eleve o valor do salário Família do Pessoal Ativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristovão SE:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica elevado de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), o salário de família do pessoal Ativo dessa Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 2º- A despesa decorrente da presente Lei será atendida no próximo exercício de 1983.

Art. 3º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Cristovão (SE), em 11 de Janeiro de 1983.



JAILTON VIEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL